129.500,00

129.500,00

Decreto N° 243 - de 24 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 129.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 65.000,00
Total da Sub-Unidade 00	
Total da Unidade 02	
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0412.2.0033-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	· ·
Total da Unidade 03	
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 56.000,00
Total da Sub-Unidade 00	
Total da Unidade 06	
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.604.0204.2.0083-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA	R\$ 6.500,00
Total da Sub-Unidade 00	•
Total da Unidade 07	
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	3.000,00
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0904.2.0207-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	,
Total da Unidade 14	
Total da Instituição 02	,
Total da montaligado de	123.300,00
Total Geral Acrescido	R\$ 129.500,00
Total Ostal Adioodid	120.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ	ES do Orcamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	3
OZ- 00 DDEFEITUDA MUNICIDAL DE MIDADOUDO	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	D# 4.000.00
2.03.00.04.123.0043.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	,
Total da Sub-Unidade 00	,
Total da Unidade 03	R\$ 1.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	,
2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	,
Total da Sub-Unidade 00	•
Total da Unidade 06	R\$ 127.500,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	DA
2.14.00.08.244.0913.2.0208-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	,
Total da Sub-Unidade 00	
Total da Unidade 14	R\$ 1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Total da Instituição 02

Total Geral Anulado

Exercício: 2018 Página(s): 2/2

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95